



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO N.º 010 , de 29 de abril de 2003.

HOMOLOGA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA

ART. 1º - FICA HOMOLOGADO NA SUA ÍNTEGRA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA 2002 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, DO ANO 2002, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE ABRIL DE 2003, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ATA N.º 001/2003.

Art 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de abril de 2003.

Jose Carlos Berti
JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Ivo Ries
IVO RIES
Secretário Municipal de Saúde,
Saneamento e Bem Estar Social

Claudir Roque Mochelin
CLAUDIR ROQUE MOCHELIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

Certifico que o presente ato correto e conta dos respectivos créditos orçamentários.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de abril de 2003.

Faixa

Paula Beckenkamp
Auditor Administrativa